



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**

**CONTRATO N.º 192/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. de Queiroz Filho Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**, estabelecida à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº - Boa Vista - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Leonardo de Lira**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02969278516, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 866.862.324-91, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório Nº 026/2022 – Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - Ata de Registro de Preços nº 003/2023** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Aquisição de **Combustíveis** destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os produtos deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico Nº 017/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor do litro por item, multiplicado pela quantidade solicitada e deduzido o percentual de desconto; perfazendo o total de **R\$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o período de vigência da ata serão praticados os descontos sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, resumo semanal na cidade de Vitória do Santo Antão/PE, nos seguintes percentuais:

Óleo Diesel S10 – **0,6% (zero vírgula seis por cento)**, calculado sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, resumo semanal na cidade de Vitória do Santo Antão/PE, correspondente à **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)** o litro, na data da assinatura do presente contrato.